ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DEMANDA

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) fundamenta-se nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e tem por finalidade subsidiar tecnicamente a aquisição de instrumentos musicais, equipamentos de som, acessórios e materiais correlatos, destinados à ampliação, modernização e substituição dos itens deteriorados da Banda Marcial do Centro de Excelência Pe. João Szurek, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Nossa Senhora da Glória/SE.

1.2 REQUISITANTE:

UG	UO
2000	2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O incentivo à cultura e à educação musical representa um pilar fundamental para o desenvolvimento sociocultural e pedagógico do Município de Nossa Senhora da Glória/SE. Nesse contexto, a aquisição de novos instrumentos musicais e equipamentos de som justifica-se pela necessidade premente de ampliar o acervo e substituir itens deteriorados da Banda Marcial do Centro de Excelência Pe. João Szurek, assegurando a continuidade das atividades pedagógicas e a excelência das apresentações cívicas e culturais.
2.2 A participação dos estudantes nas atividades da banda marcial proporciona expressivos benefícios educacionais e sociais. A prática musical continuada promove o desenvolvimento da disciplina, concentração, trabalho em equipe e dedicação, além de atuar diretamente no fortalecimento da autoestima dos alunos e na promoção da cidadania no ambiente escolar e comunitário.
2.3 A aquisição visa proporcionar aos alunos da rede pública municipal o acesso qualificado ao aprendizado da música, garantindo infraestrutura material adequada para que desenvolvam suas habilidades artísticas, alcancem o pleno aprendizado musical e representem o município em eventos cívicos e culturais.
2.4 A contratação fundamenta-se na insuficiência e desgaste do acervo instrumental atual da unidade de ensino, somada à inexistência de estoque correspondente na Secretaria Municipal da Educação para suprir a demanda identificada. Tratando-se de investimento em material financiado com recursos do FUNDEB, a medida é indispensável para preservar o patrimônio educacional e manter a regularidade do projeto de formação artística do Centro de Excelência Pe. João Szurek.

3. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2026, o que indica alinhamento com o planejamento da Administração.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de instrumentos musicais, equipamentos de som, acessórios e materiais correlatos, abrangendo bens permanentes e materiais de consumo, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

4.2 Os instrumentos e equipamentos fornecidos deverão ser rigorosamente novos, de primeiro uso, sem avarias ou sinais de uso prévio, fabricados com materiais de primeira qualidade e em pleno alinhamento às especificações técnicas e dimensões constantes no DFD e no Termo de Referência.

4.3 Os itens ofertados deverão atender integralmente às descrições e exigências de desempenho estabelecidas no Termo de Referência, garantindo padrões superiores de sonoridade, resistência, durabilidade e adequação ao uso pedagógico e artístico dos alunos.

4.4 Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, devidamente lacrados e protegidos contra impactos e umidade durante o transporte e armazenamento. A Administração Reserva-se o direito de exigir prospectos, catálogos técnicos, manuais ou amostras dos produtos para verificação de conformidade das especificações no momento do julgamento das propostas.

4.5 Para fins de qualificação e habilitação, a contratada deverá comprovar atendimento às exigências relativas às habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e qualificação técnico-operacional, na forma estipulada no edital de licitação e em estrita consonância com os arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6 A contratação observará as diretrizes de sustentabilidade ambiental, devendo os fornecedores adotar práticas de redução de resíduos, tais como a utilização de embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental, bem como o fornecimento de equipamentos eletrônicos de som e áudio que atendam a padrões de eficiência energética e descarte adequado de insumos, nos termos do art. 5º e do art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021

5 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO.

5.1 A estimativa de quantidades da demanda para contratação pode ser observada no item 7 deste estudo.

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO.

6.1 Foram consideradas, para fins de levantamento de mercado, as alternativas de aquisição de bens novos, aquisição de bens usados/recondicionados, manutenção dos equipamentos existentes e eventual locação de instrumentos. Considerando a necessidade de renovação do acervo, a expectativa de utilização continuada dos bens e a existência de oferta regular de instrumentos novos no mercado, optou-se pela aquisição, solução considerada compatível com a necessidade identificada. A pesquisa de preços utilizada para estimativa do valor encontra-se juntada aos autos do processo.

6.2 O levantamento de mercado objetivou identificar as soluções disponíveis e viáveis para suprir a necessidade de renovação, modernização e ampliação do acervo de instrumentos musicais e equipamentos de som da Banda Marcial do Centro de Excelência Pe. João Szurek, vinculada à Secretaria Municipal da Educação do Município de Nossa Senhora da Glória/SE.

6.3 Verificou-se a existência de empresas especializadas no fornecimento de peças e acessórios para instrumentos musicais, o que possibilita a aquisição parcelada dos itens conforme a necessidade da Administração. Também foram avaliadas alternativas como a locação de instrumentos, a manutenção completa terceirizada e a substituição integral do acervo; contudo, essas opções apresentaram custo elevado, pouca disponibilidade no mercado e menor vantajosidade para o interesse público.

6.4 As soluções que o mercado apresenta são:

6.3.1 Solução 1 – Aquisição de instrumentos remanufaturados, recondicionados ou usados.

6.3.2 Solução 2 – Aquisição de instrumentos, equipamentos e acessórios novos.

6.3.3 Solução 3 – Aquisição exclusiva de peças e acessórios para reparo.

6.4 Concluímos que a solução 2 é a mais viável e vantajosa, essa escolha justifica-se pela necessidade de ampliar o acervo e substituir itens deteriorados por materiais novos, garantindo maior vida útil, garantia do fabricante e o padrão técnico necessário para o desempenho da Banda Marcial, o que não seria atendido por bens usados ou apenas por peças de reposição.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O custo estimado preliminarmente para contratação é de R$ 17.378,00 (Dezessete mil, trezentos e setenta e oito reais). A estimativa de valor tomou como base pesquisa de preços em lojas especializadas na venda desta categoria de produto.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	16738	BATERIA ELETRÔNICA PROFISSIONAL	01	3.356,66	3.356,66
02	16746	CAVAQUINHO ACÚSTICO	01	1.223,33	1.223,33
03	16744	CONTRA-BAIXO ELÉTRICO	01	2.983,33	2.983,33
04	16747	CORDAS PARA CAVAQUINHO	02	27,66	55,32
05	16743	CORDAS PARA UKULELE SOPRANO	05	22,33	111,65
06	16739	GUITARRA ELÉTRICA STRATOCASTER	01	1.140,00	1.140,00
07	15969	JOGO DE CORDAS PARA VIOLÃO	10	55,00	550,00
08	16735	KIT TECLADO MUSICAL 5/8 INICIANTE COM	02	950,00	1.900,00

		CAPA E SUPORTE			
09	16741	MESA DE SOM 4 CANAIS	01	893,33	893,33
10	16745	PALHETA PARA VIOLÃO	01	71,66	71,66
11	16737	SUPORTE PARA TECLADO X	03	283,33	849,99
12	16740	UKULELE ELÉTRICO	01	1.076,67	1.076,67
13	16742	VIOLÃO ACÚSTICO 6 CORDAS EM NYLON	02	1.583,33	3.166,66
Valor total estimado					**17.378,60**

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução proposta consiste na aquisição de instrumentos musicais novos, equipamentos de som, acessórios e insumos correlatos, destinados à ampliação do acervo e à substituição dos itens deteriorados da Banda Marcial do Centro de Excelência Pe. João Szurek.

8.2 A contratação visa assegurar o pleno funcionamento do grupo musical, proporcionando melhores condições para os ensaios, apresentações e atividades pedagógico-culturais desenvolvidas pela unidade de ensino. A solução contempla o fornecimento de bens com padrões adequados de qualidade, desempenho e durabilidade, garantindo a longevidade do material e a continuidade do projeto educacional

8.3 A aquisição abrange desde instrumentos musicais e equipamentos permanentes (como bateria eletrônica, teclado, mesa de som e violões) até itens de apoio e consumo (como suportes, cordas e palhetas), assegurando a manutenção contínua e a preservação do patrimônio cultural da instituição.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Embora a contratação seja parcelada por item, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de fornecedores aptos ao fornecimento de cada bem, a Administração optará pela entrega integral dos itens contratados, em uma única oportunidade.

9.2. A adoção da entrega única justifica-se pela necessidade de disponibilizar, de forma conjunta, os instrumentos musicais, equipamentos de som, acessórios e demais materiais destinados à estruturação e ao adequado funcionamento da Banda Marcial do Centro de Excelência Pe. João Szurek. A disponibilização simultânea dos bens permitirá que a unidade escolar possa utilizar integralmente os materiais adquiridos, evitando a utilização parcial da estrutura e a necessidade de sucessivas operações de recebimento, conferência e armazenamento.

9.3. Além disso, considerando que os quantitativos foram definidos com base na necessidade atual da unidade e que se trata de bens de pronta entrega, sem necessidade de fabricação ou execução de etapas sucessivas, não se identifica vantagem administrativa na realização de entregas fracionadas ao longo do período de execução.

9.4. Assim, o parcelamento da contratação por item não se confunde com o fracionamento da entrega, sendo adotado o primeiro para preservar a competitividade e possibilitar a contratação independente dos itens, enquanto a entrega integral busca atender de forma mais eficiente e imediata à necessidade administrativa identificada.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

10.1 Com a contratação, pretende-se estruturar, ampliar e renovar o acervo de instrumentos e equipamentos musicais da Banda Marcial do Centro de Excelência Pe. João Szurek, assegurando a continuidade das atividades pedagógicas e artísticas com qualidade técnica, eficiência e economicidade.

10.2 Espera-se com essa contratação os seguintes resultados:

10.2.1. Incentivar o engajamento de alunos da rede municipal nas atividades musicais, estimulando habilidades disciplinares, cognitivas e sociais;

10.2.2. Substituir os instrumentos e equipamentos deteriorados por itens novos de maior qualidade e durabilidade;

10.2.3. Elevar a qualidade técnica e o desempenho da Banda Marcial em ensaios, eventos cívicos e apresentações oficiais;

10.2.4. Assegurar a continuidade e a preservação do projeto educacional e do patrimônio cultural da instituição;

10.2.5. Otimizar o uso dos recursos públicos ao adquirir bens novos dotados de garantia do fabricante, evitando gastos recorrentes com reformas paliativas;

10.2.6. Promover maior eficiência no atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Educação.

10.3 Dessa forma, fortalece-se a formação cidadã dos estudantes e valoriza-se a cultura local mediante o aprimoramento da Banda Marcial do Centro de Excelência Pe. João Szurek.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE

11.1 Designar e treinar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Não foram identificadas contratações interdependentes cuja realização seja indispensável à execução do objeto. Eventuais aquisições futuras de acessórios, peças de reposição ou serviços de manutenção poderão ocorrer de forma independente, conforme necessidade da Administração, não constituindo condição para a utilização dos bens objeto desta contratação.

13 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A contratação apresenta impactos ambientais reduzidos, relacionados principalmente à utilização de embalagens, ao consumo de materiais e, no caso dos equipamentos eletrônicos, ao descarte ao final de sua vida útil. Como medidas de sustentabilidade, deverão ser priorizados produtos com adequada durabilidade, embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental e, quando aplicável, equipamentos cuja destinação final observe a legislação ambiental pertinente. As embalagens e resíduos decorrentes da entrega deverão ser destinados adequadamente, evitando-se o descarte irregular.

14 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Após análise da necessidade administrativa, conclui-se que a contratação para aquisição de instrumentos musicais e acessórios destinados à ampliação e renovação dos itens deteriorados da Banda Marcial do Centro de Excelência Pe. João Szurek mostra-se adequada e necessária ao atendimento do interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A aquisição mostra-se necessária diante da necessidade de renovação dos instrumentos musicais atualmente deteriorados, de modo a assegurar condições adequadas de utilização, qualidade técnica e desempenho da Banda Marcial. A disponibilização de novos instrumentos e acessórios contribuirá para a continuidade das atividades pedagógicas musicais, bem como para a participação dos estudantes em eventos cívicos, culturais e comunitários.

14.3. Dessa forma, a contratação apresenta-se como medida necessária para proporcionar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades musicais e pedagógicas, preservar os bens destinados à formação musical dos estudantes e assegurar a continuidade das apresentações da Banda Marcial, contribuindo para o fortalecimento das ações educacionais e culturais desenvolvidas pelo Município.

Nossa Senhora da Glória/SE, 04 de setembro de 2026.

_____
Emanuela Pereira de Santana
Coordenadoria de Compras

_____
Willams Santana Messias
Presidente da Equipe de Planejamento